



Ministério da Saúde  
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 510/2024/ASPAR/MS

Brasília, 09 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí  
R. Barão de Jundiaí, 128 - Centro  
13201-010 - Jundiaí/SP

**Assunto: Moção de Apelo, visando à destinação de verbas para ampliação de hospitais e contratação de médicos.**

Senhor Presidente,

1. Trata-se do **Ofício PR-DL 598/2023** (0036152057), de 12 de setembro de 2023, por meio do qual Vossa Excelência encaminha a **Moção de Apelo, visando à destinação de verbas para ampliação de hospitais e contratação de médicos.**
2. Em resposta à referida solicitação, encaminho os **Despachos SAES/GAB/SAES/MS** (0039949175) e **DAHU/SAES** (0038929357), elaborados pela **Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS**, contendo os esclarecimentos pertinentes ao pleito.

Respeitosamente,

**FRANCISCO JOSÉ D'ANGELO PINTO**

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose D'Aangelo Pinto, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos**, em 09/04/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0039978044** e o código CRC **B2F326AF**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.139911/2023-51

SEI nº 0039978044

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Gabinete

DESPACHO

SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 08 de abril de 2024.

Tendo em vista a origem da demanda, **ENCAMINHE-SE à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/MS**, para conhecimento e providências relativas ao Despacho DAHU/SAES (0038929357), elaborado pelo Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência (DAHU), desta Secretaria.

NILTON PEREIRA JÚNIOR  
Secretário de Atenção Especializada à Saúde substituto



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Pereira Júnior, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde substituto(a)**, em 08/04/2024, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0039949175** e o código CRC **F347456C**.

Referência: Processo nº 25000.139911/2023-51

SEI nº 0039949175



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência

DESPACHO

DAHU/SAES/MS

Brasília, 15 de fevereiro de 2024.

**Assunto: Solicitação de Recursos Federais para Ampliação.**

Trata-se do Ofício PR-DL 598/2023, da Câmara Municipal de Jundiaí, por meio do qual solicita a liberação dos recursos federais para a ampliação dos hospitais e postos de atendimento das cidades circunvizinhas ao município de Jundiaí.

Tendo os autos aportado neste Departamento DAHU, cabe aduzir o que segue:

Conforme é do conhecimento de Vossa Senhoria, em conformidade com a legislação vigente, o Ministério da Saúde financia propostas de investimentos, por meio do Orçamento Geral da União, de dois modos. Primeiramente, via indicação de recurso de emenda parlamentar ou, de outra forma, via indicação de recurso de programa ou ação do orçamento do próprio Ministério da Saúde, nesse último caso, sempre estando condicionado à disponibilidade orçamentária. Uma vez que o recurso seja liberado, o acesso se dá por meio do cadastro de proposta no site do Fundo Nacional de Saúde ([www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br)), sendo que a abertura e o fechamento do sistema para o cadastro de propostas poderá ser acompanhado pelo mesmo site.

Não é demais lembrar que, para a aprovação de proposta, além da disponibilidade orçamentária mencionada, considera-se a solicitação do gestor de saúde com base nos indicadores epidemiológicos, nas peculiaridades que norteiam a rede local de atenção à saúde, na referência geográfica dos serviços, bem como a Cartilha para apresentação de Propostas (disponível no site supracitado).

Este Ministério da Saúde informa que, mesmo com todas as tentativas para atendimento do referido pleito, não foi possível atender à demanda. Esclarecemos que estamos à disposição em caso de eventual reapresentação da proposta em exercício financeiro futuro, sempre no objetivo de prestar cooperação técnica e financeira, contribuindo com a responsabilidade tripartite entre os gestores do Sistema Único de Saúde.

Assim, reforçamos o compromisso deste Ministério da Saúde que, permanentemente, apoia estados, municípios e instituições para a estruturação e fortalecimento dos serviços que integram o SUS, com destaque para a atenção especializada à saúde, área de atuação deste Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência, sempre com foco no atendimento às

necessidades de saúde do povo brasileiro.

Diante o exposto, restitua-se ao GAB/SAES, para ciência e providências subsequentes.

Atenciosamente,

**ALISSON MACIEL DE FARIA MARQUES**

Substituto eventual do Diretor do Departamento de Atenção Hospitalar,  
Domiciliar e de Urgência

Portaria de Pessoal SE/MS Nº 1189, de 15 de dezembro de 2023  
DAHU/SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Maciel de Faria Marques, Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência substituto(a)**, em 04/04/2024, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0038929357** e o código CRC **9A306A9E**.

**Referência:** Processo nº 25000.139911/2023-51

SEI nº 0038929357